Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



EDITAL INTERNO PDSE – PPGPS Nº 014/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE) – 2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS) torna público o Edital Interno PDSE-PPGPS 014/2023 do processo seletivo de doutorandos, para pleitear bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PDSE) no ano de 2024, atendendo as Normas do Edital nº 30/2023 da CAPES.

1. OBJETIVO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva conceder bolsas no exterior na modalidade doutorado sanduíche de forma a complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação no Brasil.

2. NÚMERO DE COTAS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1. Conforme deliberado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNICESUMAR, o PPGPS terá uma cota de bolsa equivalente a 06 (seis) mensalidades;
- 2.2. A duração da bolsa é de até 06 (seis) meses e o início das atividades do estágio de doutorado sanduíche no exterior deverá ser entre abril a junho de 2024;
- 2.3. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, **impreterivelmente**, do prazo oficial (48 meses) para defesa de sua tese, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO

A documentação exigida para a inscrição deverá ser entregue impressa na Secretária do PPGPS da UNICESUMAR, no Térreo do Bloco 7, na data prevista conforme **cronograma** estipulado e divulgado neste Edital.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



4. EXIGÊNCIAS DO EDITAL

4.1. PARA O CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

- 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 4.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4.1.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- 4.1.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 4.1.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 4.1.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 4.1.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- 4.1.8. Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



4.2 PARA O (A) ORIENTADOR (A) BRASILEIRO (A)

- O (A) orientador (a) brasileiro (a) deve, obrigatoriamente:
- 4.2.1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- 4.2.2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4.3. PARA O (A) COORIENTADOR (A) NO EXTERIOR

- O (A) coorientador (a) no exterior deve, obrigatoriamente:
- 4.3.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);
- 4.3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA INSCRIÇÃO

- O candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:
- 5.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 5.2. Currículo *Lattes* atualizado;
- 5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- 5.4. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- 5.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- 5.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- 5.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 5.3. Proposta de pesquisa detalhada, em português, contendo obrigatoriamente:
- a) Título;
- b) Introdução e justificava, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- h) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens a seguir:
- 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- 2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- 3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- 4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



- i) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior;
- j) Referências bibliográficas.

6. DA SELEÇÃO

- 6. 1. É de responsabilidade da Coordenação do Programa o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) como também dos procedimentos da seleção interna dos candidatos para selecionar e recomendar os alunos de doutorado, em consonância com o Edital interno publicado. Caberá à CSC o estabelecimento dos critérios para a avaliação e seleção dos candidatos;
- 6. 2. Durante o processo de seleção, a CSC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
- 6.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 6.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 6.2.3. A sua plena qualificação com **comprovação do desempenho acadêmico** e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 6.2.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 6.2.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este cronograma seguirá de acordo com os prazos estabelecidos a seguir.

Etapa	Prazo	Responsável
Entrega da documentação	De 21 a 30 de novembro de 2023, das	Candidato
impressa e inscrição na	08h00 às 18h00	
secretaria do PPGPS		
Seleção interna dos candidatos e	01 de dezembro de 2023	PPGPS
publicação do resultado na		
página do Programa		
Pedido de recurso, se houver	04 de dezembro de 2023, das 08h00	Candidato
	às 18h00	
Resultado do julgamento do	05 de dezembro de 2023	PPGPS
recurso, se houver		
Publicação do resultado final, na	06 de dezembro de 2023	PPGPS
página do PPGPS		

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Inscrição da candidatura no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição <i>on line</i> e envio da documentação obrigatória	De 7 a 18 de dezembro de 2023, até às 17h00 (horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES	De 19 a 22 de dezembro de 2023, até às 17 horas (horário oficial de Brasília)	Pró-Reitoria de Pós- Graduação
Publicação da relação de homologados	A partir de 27 de dezembro de 2023	CAPES
Início das atividades de estudo no exterior	Abril a junho de 2024	Bolsista

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes;
- 8.2. O presente Edital tem fundamento no Edital no 30/2023 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em https://drive.google.com/file/d/15Od8_kCfK0RZK5UHxxdSNz0ruUYa4Z2/view?usp = sharing

Profa. Sonia M. M. Gomes Bertolini Coordenadora do PPGPS/UNICESUMAR